

LEI



ESTADO DE SERGIPE
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.002/2026

27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o nome de
Estádio Municipal de
Itabaiana/SE e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Estádio Municipal localizada na Praça da Juventude denominar-se-á de Estádio Municipal José Francisco de Andrade (Francis de Andrade).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Itabaiana/SE, 27 de fevereiro de 2026, 351º da Fundação de Itabaiana e
138º da Elevação à Categoria de Cidade

Valmir dos Santos Costa

Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>